

ESCLARECIMENTO

Temos presente os acontecimentos que se verificaram na corrida do passado dia 21 de Junho de 2015 na Praça de Toiros da Ilha Terceira.

Nesta corrida estavam anunciados os Grupos de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica Terceirense e Grupo de Forcados Amadores do Ramo Grande.

Temos conhecimento que o Grupo de Forcados Amadores do Ramo Grande não atuou na referida corrida.

Para que fique bem claro a ANGF não promoveu qualquer afirmação ou decisão ou informação sobre o facto do Grupo de Forcados Amadores do Ramos Grande não ter pegado a referida corrida.

A ANGF esclarece:

1. Os regulamentos em vigor que regulam os espectáculos tauromáquicos, quer no Continente, quer na Região Autónoma dos Açores são para serem cumpridos;
2. Na Ilha Terceira o regulamento em vigor está publicado no Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010A e pelo seu Anexo, o Regulamento Geral dos Espectáculos Tauromáquicos de Natureza Artística da Região Autónoma dos Açores;
3. Em relação à ordem de atuação dos Grupos de Forcados nos espectáculos tauromáquicos na Região Autónoma dos Açores, os diplomas legais anteriormente indicados nada indica sobre essa matéria;
4. Os Grupos de Forcados, se nada ficar acordado em contrário, atuam de forma alternada, isto é, o primeiro animal bravo que sair à praça será pegado pelo Grupo de Forcados mais antigo, o seguinte pelo segundo Grupo de Forcados mais antigo e, assim, sucessivamente. Quando todos os Grupos de Forcados que fazem parte do carte atuarem, volta-se à primeira forma.

Os animais bravos que são pegados por cada Grupo de Forcados saem em “sorte”, isto é, cada Grupo de Forcados que atue pegará pela ordem de lide dos mesmos, tendo em consideração o exposto no ponto 4.

Concluimos que, não cabe aos Grupos de Forcados, nem estes têm a possibilidade, de decidirem a ordem de lides dos animais bravos.

Lisboa, 26 de junho de 2015

A Direção da ANGF

José Fernando Potier

José Luis Gomes

Tiago Prestes